



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo orientar como os **Profissionais** devem denunciar atos supostamente ilegais e/ou que violam as Políticas e os Códigos de Conduta da Novelis do Brasil Ltda. (“Novelis”), sem que haja qualquer tipo de retaliação ao denunciante quando os relatos forem feitos de boa-fé.

2. APLICABILIDADE

Esta Política é aplicável a todos os **Profissionais**.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e as definições utilizados na presente Política estão descritos no item 5 – “Glossário” - abaixo.

4. DIRETRIZES GERAIS

A Novelis tem como objetivo garantir um ambiente de trabalho seguro e harmônico para seus **Profissionais**. Para tanto, a empresa desenvolveu o Código de Conduta, o Código de Conduta do Fornecedor e Políticas que trazem diretrizes práticas que devem ser respeitadas no dia a dia de seus **Profissionais**.

O sucesso do Código de Conduta, do Código de Conduta do Fornecedor, assim como das Políticas depende do engajamento de cada um dos **Profissionais**. É por isso que a Novelis incentiva que os **Profissionais** sempre relatem práticas que violem ou possam violar os Códigos e as Políticas da empresa.

4.1 Como fazer uma denúncia:

É esperado de um **Profissional**, ao tomar conhecimento de qualquer ato ilegal ou que viole o Código de Conduta e/ou as Políticas da Novelis, comunique em boa-fé a suspeita da violação, o que poderá fazer por meio da Linha Direta de Ética Novelis, ou ainda, ao seu gestor, RH ou a algum integrante do **Comitê Executivo De Integridade**.

O denunciante não precisará se identificar ao fazer a denúncia. Mesmo que se identifique, a Linha Direta de Ética Novelis é administrada por empresa terceira e especializada, que garantirá a preservação do anonimato, quando solicitado.

São exemplos de condutas ou suspeitas de condutas que podem ser denunciadas:



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

- Atos ou situações que gerem conflito de interesses (para mais informações, acesse a Política de Conflito de Interesses).
- Atos ou situações que possam caracterizar como fraude, suborno ou corrupção (para mais informações, acesse a Política Anticorrupção).
- Atos ilegais, como discriminação, assédio moral ou sexual, agressões físicas, ofensas pessoais, etc.
- Utilização de trabalho forçado e infantil (para mais informações, acesse as Políticas de Direitos Humanos e de Relacionamento com Terceiros).
- Utilização, reprodução ou divulgação indevida de informação confidencial (para mais informações, acesse a Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados).
- Oferecer a ou receber presentes que violem as regras da Novelis (para mais informações, acesse a Política de Presentes e Entretenimento).

Ao final do relato, o denunciante receberá um número de protocolo para acompanhar o status da sua denúncia.

4.2 Não retaliação

A Novelis não tolerará retaliação contra qualquer **Profissional** que, de boa-fé, denuncie uma violação do Código de Conduta ou da lei aplicável, de acordo com esta Política.

Dentre os atos de retaliação não tolerados estão a dispensa de um **Profissional**, a alteração desfavorável de suas condições de trabalho, bem como outras consequências adversas, como a diminuição de suas responsabilidades.

Por outro lado, qualquer **Profissional** que retaliar ou fizer uma denúncia de má-fé poderá sofrer medidas disciplinares, incluindo a rescisão de seu contrato de trabalho.

5. DÚVIDAS OU ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS

Em caso de dúvidas sobre esta Política, os **Profissionais** podem contatar diretamente os representantes do **Comitê Gestor de Integridade** da Novelis ou através do e-mail: comiteintegridade@novelis.com.



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

As denúncias podem ser feitas (i) à Linha Direta de Ética da Novelis, acessível pelo formulário online no [link](#) da página de integridade ou pelo telefone: 0800-900-0390; (ii) a algum integrante do RH local; ou (iii) aos representantes do **Comitê Executivo de Integridade** da Novelis.

6. GLOSSÁRIO

Profissionais – todos os funcionários da Novelis, independente da sua localização.

Comitê Executivo de Integridade - Comitê responsável pela gestão do Programa de Integridade da Novelis, formado pelo Presidente da Novelis America do Sul, diretores das áreas Jurídica, Comunicação e Relações Governamentais, e vice-presidentes de Recursos Humanos e Finanças. Define as estratégias e aprova as ações relativas ao Programa de Integridade.

Comitê Gestor de Integridade - Comitê responsável por disseminar e apoiar a gestão do Programa de Integridade, formado por membros das áreas de Jurídico, Comunicação e Relações Governamentais, RH e Auditoria.

7. FORMULÁRIOS/ ANEXOS

N/A

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Conduta
Código de Conduta do Fornecedor da Novelis
Política Disciplinar
Política Anticorrupção
Política Concorrencial
Política de Busca e Apreensão
Política de Direitos Humanos
Política de Relacionamento com Terceiros
Política de Conflito de Interesses
Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados
Política de Presentes e Entretenimento
Política de Cartão de Crédito Corporativo
Política de Viagens



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

9. ALTERAÇÕES E REVOGAÇÕES

Esta Política revoga e substitui qualquer política / norma / comunicação anterior sobre o assunto utilizada pela Novelis, com exceção às Políticas e normas relacionadas no item 8 (acima).
